



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**EDITAL 01/2020 - PPgCTI - PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 -
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PPgCTI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria Nº 20/2020 da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação, para ingresso no período de 2020.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPgCTI-UFRN, em reunião realizada no dia 08 de julho de 2020.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1.1 OBJETIVOS DO CURSO - DA CIÊNCIA À INOVAÇÃO

Interdisciplinar, o Mestrado Profissional do PPgCTI objetiva gerar capital intelectual e processos que desenvolvam uma cultura da inovação nos ambientes que compõem a tríplice hélice do desenvolvimento socioeconômico (universidades, empresas e setores governamentais), bem como a interação desses ambientes. Dentro desse propósito, desenvolve a ciência de forma empreendedora e o empreendedorismo de forma científica.

1.2 LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do PPgCTI estrutura-se em uma única área de concentração: **Gestão da Inovação e da Informação**, com duas linhas de pesquisa:

a) DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO

Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empreendedor voltada ao desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos que mitiguem situações-problema sociomercadológicas.

b) GESTÃO DA INOVAÇÃO

Pesquisa interdisciplinar de caráter científico-empreendedor voltada ao desenvolvimento de estratégias que mitiguem situações-problema sociomercadológicas. Especificamente, na transformação da informação científico-tecnológica em riqueza socioeconômica, a partir da análise de cenários para identificação de oportunidades, planejamento de estratégias de inovação inter e intra organizações e acompanhamento dos resultados, bem como da captação e da gestão de recursos financeiros, da gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia.

1.3 FOMENTO À PESQUISA

Assim como todos programas profissionais reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Mestrado do PPgCTI não dispõe de bolsas de estudo por agências de fomento governamentais.

1.4 DOS REQUISITOS PARA OBTER O TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

a) CARGA HORÁRIA:

Para concluir o curso, o aluno terá que ter cumprido carga horária mínima de 525 horas (35 créditos)

b) ESTRUTURA CURRICULAR:

Os componentes curriculares estão estruturados da seguinte forma: (i) 135 horas (9 créditos), em disciplinas obrigatórias; (ii) 270 horas (18 créditos), em disciplinas optativas; (iii) 120 horas (8 créditos), no Estágio Gestor. Adicionalmente, o aluno deverá evidenciar aprovação: (i) em prova de proficiência em língua estrangeira; (ii) no exame de qualificação, perante uma banca examinadora, e (iii) na defesa da dissertação, perante uma banca examinadora, conforme a Resolução N° 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN, e a Portaria Normativa N° 60/2019 da CAPES de 22 de março de 2019, que regulamenta os programas de pós-graduação profissionais no Brasil.

c) TERMO DE COMPROMISSO:

É condição obrigatória para o ingresso no curso que o aluno selecionado firme Termo de Compromisso com o PPgCTI, no qual se alinha ao que for admissível pela legislação em vigor no país, no tocante a coparticipação dos orientadores e da UFRN nos produtos finais desenvolvidos durante o curso (publicações; patentes; serviços; processos; *spinoff*; *startup*) e o compromisso institucional discente no tocante ao fortalecimento do Programa.

d) PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Com vistas à qualificação da formação do(a) mestrando(a), é condição obrigatória para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação evidenciar produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, o Termo de Compromisso registra o conhecimento da **obrigatoriedade** das produções: (1) **bibliográfica e/ou de editoração qualificada**, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (2) **empreendedora**, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por relatório técnico conclusivo. Os possíveis gêneros de relatório técnico conclusivo reconhecidos pela CAPES e aceitos pelo PPgCTI são: (i) processos de gestão; (ii) simulações, cenarização e jogos aplicados; (iii) valoração de tecnologia; (iv) modelo de negócio inovador e (v) ferramenta gerencial. O relatório técnico conclusivo versa sobre desenvolvimento tecnológico autoral e deve ser validado pela empresa para a qual se destina. Adicionalmente, ativos de propriedade intelectual; software/aplicativo (programa de computador); manual/protocolo; processo/tecnologia e produto/material não patenteável são produções reconhecidas pela CAPES e aceitas pelo PPgCTI.

e) PROCESSOS DE VALIDAÇÃO

Além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Com vista à rastreabilidade e à normalização do desenvolvimento das competências científico-empresariais dos mestrandos, em sua vertente aplicada, o Estágio Gestor (EG) será o mecanismo de validação.

O EG é o período no qual o aluno realizará a prospecção de potencialidades, gargalos e necessidades de inovação de uma organização para a qual desenvolverá e sintetizará metodologias, estratégias e/ou ferramentas para a gestão da inovação e da informação. O EG deverá ser executado/validado na incubadora de Processos Acadêmicos, Científicos e Tecnológicos Aplicados - inPACTA (<http://inpacta.ect.ufrn.br/>). Casos divergentes deverão ser submetidos à avaliação Colegiado do PPgCTI.

1.5 HORÁRIO DO CURSO

As aulas do Mestrado do PPgCTI acontecem nos turnos diurno e noturno.

2. DAS VAGAS

Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação oferece 4 (quatro) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação.

3. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela Instituição do referido curso de graduação. No caso de IES brasileira, somente serão aceitos documentos de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o **Processo Seletivo PPgCTI – Turma 2020 - MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** – deverão ser efetuadas no período de **03 a 21 de setembro de 2020, exclusivamente via Internet**, por meio da página de Processo Seletivo da UFRN *Stricto Sensu*, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, sinalizando possível orientador, e anexar (em arquivo PDF) a seguinte documentação:

a) **Pré-projeto de pesquisa.** A proposta de pesquisa, alicerçada no desenvolvimento tecnológico para atuar em situação-problema identificada pelo candidato, deve estar enquadrada na área de concentração do curso por meio de suas linhas de pesquisa. A proposição deve evidenciar impacto social, tração tecnológica e escalabilidade, bem como ser exequível, dentro do período do curso. Nomeie o arquivo: 4.2.a seguido do seu nome;

b) **Diploma de curso de graduação**, emitido por IES, ou declaração de conclusão de curso superior, emitida pela Instituição do referido curso de graduação, caso ainda não possua diploma. Nomeie o arquivo: 4.2.b seguido do seu nome;

c) **Cópia de documento de identificação com foto** e que identifique plenamente o

titular. Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer Unidade da Federação ou por Comando Militar, Ex-Ministério Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA, CRA, etc); (2) Carteira Funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; (3) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ainda que vencida, expedida pelo DETRAN, desde que acompanhada de outro documento original que comprove local de nascimento; (4) Passaporte Brasileiro, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; (5) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (6) Carteira de Identidade do Indígena ou Declaração da FUNAI; (7) Documento de Identificação Digital (CNH, Documento Nacional de Identificação - DNI, etc), desde que reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade. Nomeie o arquivo: 4.2.c seguido do seu nome;

d) **Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso). Nomeie o arquivo: 4.2.d seguido do seu nome;

e) **Comprovante de Regularidade Eleitoral.** Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Comprovantes de votação dos dois turnos (se houve) ou de justificativa ou de pagamento de multa referente à última eleição; (2) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE. Nomeie o arquivo: 4.2.e seguido do seu nome;

f) **Comprovante de Regularidade com as Obrigações Militares**

(OBRIGATÓRIO para candidatos do sexo masculino com idade entre 19 a 45 anos).

Somente serão aceitos os seguintes documentos: (1) Certificado de Alistamento Militar; (2) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; (3) Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); (4) Certificado de Isenção do Serviço Militar Obrigatório; (5) Certidão de Situação Militar; (6) Carta Patente; (7) Provisão de Reforma; (8) Atestado de Situação Militar; (9) Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; (10) Carteira de Identidade Militar; (11) Cartão de Identificação Militar; (12) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo. Acessar o sítio: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>. Nomeie o arquivo: 4.2.f seguido do seu nome;

g) **Cópia do Currículo Lattes** cadastrado na plataforma do CNPq. Nomeie o arquivo: 4.2.g seguido do seu nome;

h) **Formulário da produção científica (APÊNDICE I) preenchido**, acompanhado da documentação comprobatória da pontuação declarada. Documento disponível para *download* em: <https://bit.ly/323vLOR>. Nomeie o arquivo: 4.2.h seguido do seu nome;

i) **Formulário da produção empreendedora (APÊNDICE II) preenchido**, acompanhado da documentação comprobatória da pontuação declarada. Documento disponível para *download* em: <https://bit.ly/34ia9kn>. Nomeie o arquivo: 4.2.i seguido do seu nome;

j) **Termo de Compromisso** de Desenvolvimento Científico-Empreendedor com o PPgCTI (**APÊNDICE III) preenchido e assinado**. Documento disponível para *download* em:

<https://bit.ly/3aLtaWY>. Nomeie o arquivo: 4.2.j seguido do seu nome;

Os formulários de produção científica e de produção empreendedora, bem como o Termo de Compromisso **devem** ser baixados, preenchidos e enviados em arquivo PDF.

4.3. O(A) candidato(a) que não enviar todos os documentos necessários, por meio da página de Processo Seletivo da UFRN, citada no item 4.1, terá sua inscrição **indeferida**.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

A seleção do curso de Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação do PPgCTI será realizada no período de 03 de setembro a 28 de outubro de 2020 e consistirá de cinco (05) Etapas de avaliações e homologações: (I) Homologação das Inscrições; (II) Avaliação do nível de aderência entre o Pré-Projeto e as linhas de pesquisas dos docentes do PPgCTI; (III) Avaliação da Produção Científica e Tecnológica; (IV) Avaliação da Apresentação e da Defesa (Pitch) da Proposta; (V) Homologação do Resultado Final.

O(A) candidato(a) deverá acompanhar os informativos e as etapas da seleção, bem como visualizar seu **Resumo de Inscrição** por meio **Área do Candidato** da página de Processo Seletivo da UFRN, conforme o passo a passo:

- a) Seguir o caminho: 'Stricto Sensu' → 'Área do Candidato - Processo Seletivo'
- Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- b) Clicar em 'Selecionar', no ambiente 'Inscrições realizadas em Processos Seletivos',
- c) Clicar em **Visualizar Questionário**.

O candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.1 – ETAPA I (Eliminatória): **Homologação das inscrições** - serão homologadas as inscrições que tenham submetido todos os documentos exigidos pelo presente Edital através da página de Processo Seletivo na Internet.

A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação do PPgCTI não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

5.2 – ETAPA II (Classificatória e Eliminatória): **Nível de aderência às linhas de pesquisa** - avaliação das propostas, pelo corpo docente do PPgCTI, em relação à aderência de desenvolvimento científico-empreendedor, com as linhas de pesquisas dos docentes do Programa, dos pré-projetos enviados no período compreendido entre 03 a 21 de setembro de 2020 (**23h59**), em formatação livre, com **até** 04 páginas. **Serão desclassificadas as propostas que excederem o limite de páginas.**

Parágrafo único: para as ETAPAS III e IV passarão os melhores classificados da ETAPA II, **em duas vezes o número de vagas do processo seletivo**.

5.3 – ETAPA III (Classificatória): **Avaliação dos Currículos** - avaliação da capacidade científico-empresarial por meio da análise do Currículo Lattes e do Currículo Empreendedor do candidato. Nesta etapa as notas variam entre 0 (zero) e 10 (dez).

De forma a balancear o perfil científico-empresarial exigido pelo programa, a produção intelectual, assim como o perfil empreendedor do candidato, serão avaliados seguindo critérios de pontuação dos APÊNDICES I e II. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Lattes receberá nota 10 (dez). O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Currículo Empreendedor também receberá nota 10 (dez). Os demais receberão notas proporcionais ao currículo de maior pontuação, respectivamente. A composição da nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética dos dois currículos.

5.4 – ETAPA IV (Classificatória e Eliminatória): **Defesa da Proposta (Pitch)** - Avaliação, por banca de especialistas, da defesa dos pré-projetos de pesquisa científico-empresarial, no formato de Elevator Pitch - orientações disponível em: <https://bit.ly/2Yj4Jlo>.

Cada candidato(a) terá tempo **máximo de 5 minutos para exposição**, seguido por 10 minutos de arguição. Nesta etapa as notas variam entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação será focada nos critérios elencados na Tabela 1, observado o poder de síntese e apropriação de conteúdo pelo(a) candidato(a).

Tabela 1 - Critérios de avaliação das Etapas II e IV

Ponto a ser avaliado	Peso
Aderência tecnomercadológica Características e funcionalidades das soluções propostas, em específico aspectos associados à tecnologia, aos diferenciais, e às soluções existentes; além das características e das tendências do segmento de atuação.	3
Potencial de inovação Alinhamento das soluções propostas com estratégias de implementação; o desafio tecnológico e os riscos associados ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou inserção no mercado; além das possibilidades de parcerias e de captação de fomento.	2
Proposta de Valor Impacto socioeconômico local ou regional.	1

Autoria: Colegiado do PPgCTI

a) A avaliação da defesa do projeto em formato de Pitch pelos(as) candidatos(as) será realizada pelo corpo docente do PPgCTI.

b) Nos casos devidamente justificados e requeridos com antecedência mínima de 24 horas, a Comissão de Seleção poderá aceitar a defesa do projeto pelo(a) candidato(a) por videoconferência. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por apresentações através de videoconferência que venham a não ser realizadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 – ETAPA V: **Resultado Final do Processo Seletivo.** A nota final será calculada pela média ponderada das Etapas III e IV, sendo atribuído peso 2 (dois) à ETAPA III e peso 8 (oito) à ETAPA IV.

6. DOS APROVADOS

6.1. Os aprovados no presente Edital terão suas vagas distribuídas para orientação apenas para um dos docentes aptos a ofertar vagas neste processo seletivo, conforme consta no APÊNDICE IV.

6.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, descritos no Item 5 deste Edital.

Parágrafo único: Os candidatos deverão apresentar declaração de conclusão de curso superior, emitida pela Instituição do referido curso de graduação, antes do início das atividades acadêmicas do PPgCTI, caso ainda não possuam diploma.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcti>).

7.3 Aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma **sub judice**. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4 Caso o candidato queira interpor recurso, deve seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o sítio: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Seguir o caminho: "Stricto Sensu" → "Área do Candidato - Processo Seletivo".
Observação: No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha.
- c) Acompanhar as etapas da seleção.
Caso o *status* da candidato seja INSCRIÇÃO SUBMETIDA, sua candidatura avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo. Caso seja CANDIDATO ELIMINADO, sua candidatura não avançou para a etapa seguinte do Processo Seletivo e é possível impetrar recurso.
- d) Enviar o recurso que deseja impetrar.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Após a data máxima de recebimento das inscrições, caberá à Comissão do Processo Seletivo do PPgCTI:

- Verificar o atendimento aos requisitos exigidos (Etapa I) e homologar as inscrições;
- Gerenciar os processos das Etapas II a V;
- Divulgar resultados de todas as etapas, conforme cronograma descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo PPgCTI 2020

ETAPA I – Inscrições	
Atividade	Período
Inscrições (<i>on line</i>) com envio eletrônico dos documentos exigidos	03 a 21 de setembro de 2020
Homologação das inscrições	23 de setembro de 2020
Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições	24 de setembro de 2020
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	25 de setembro de 2020
ETAPA II – Avaliação do nível de aderência entre Pré-Projeto e linhas de pesquisas dos docentes do PPgCTI	
Atividade	Período
Resultado da Etapa II - Nível de aderência às linhas de pesquisa	05 de outubro de 2020
Apresentação de recursos relativos à Etapa II	06 de outubro de 2020
Resultado dos recursos à homologação da Etapa II	07 de outubro de 2020
ETAPA III – Avaliação dos Currículos (Científico e Empreendedor)	
Atividade	Período
Resultado da Etapa III	08 de outubro de 2020
Apresentação de recursos relativos à Etapa III	09 de outubro de 2020
Resultado dos recursos à homologação da Etapa III	13 de outubro de 2020
ETAPA IV – Avaliação da Defesa da Proposta (Pitch)	
Atividade	Período
Realização dos Pitches	14 a 15 de outubro de 2020
Resultado da Etapa IV	21 de outubro de 2020
Apresentação de recursos relativos à Etapa IV	22 de outubro de 2020
Resultado dos recursos à homologação da Etapa IV	23 de outubro de 2020
ETAPA V – Resultado Final do Processo Seletivo	
Atividade	Período
Resultado Final	26 de outubro de 2020
Apresentação de recursos relativos à Classificação Final	27 de outubro de 2020
Resultado dos recursos relativos à Etapa V (Resultado Final)	28 de outubro de 2020
Matrículas	28 a 30 de outubro de 2020
Início das Aulas	03 de novembro de 2020

Autoria: Colegiado do PPgCTI

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos resultados indicará os nomes dos candidatos com suas respectivas notas finais. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos. A matrícula será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

9.2 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de seleção, especificados no Edital.

9.3 Os candidatos aprovados, que por quaisquer motivos desistirem do Processo de Seleção em qualquer etapa, terão suas vagas oferecidas aos outros candidatos aprovados, na sequência de classificação.

9.4 Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio da página de Processo Seletivo da UFRN, informada no Item 4.1.

9.5 Este Edital vigora por 06 (seis) meses, além da data de sua publicação. Assim, caso haja desistência de algum(a) candidato(a) neste período, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para suprir a vacância.

9.6 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPgCTI.

9.7 Em caso de dúvidas, os candidatos podem entrar em contato por meio do e-mail ppgcti@ect.ufrn.br.

Natal/RN, 19 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Zulmara Virgínia de Carvalho
Coordenadora do PPgCTI - UFRN

APÊNDICE I - Disponível para download em: <https://bit.ly/323vLOR>

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO CIENTÍFICO

Itens (jan 2016 - dez 2019)		Pontuação (por item)
1	Magistério	
1.1	Nível Superior	1/semestre
1.2	Nível Médio	0,5/semestre
2	Atuação como bolsista	
2.1	Graduado (DTI, Aperfeiçoamento e Correlatos)	1,5/semestre
2.2	Iniciação Científica / Iniciação Tecnológica / Iniciação à Docência	0,75/semestre
3	Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto	
3.1	Igual ou superior a 1,5	4
3.2	Inferior a 1,5	3
3.3	Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pela área interdisciplinar	2
4	Trabalhos completos em anais de evento com ISSN	
4.1	Internacional	1
4.2	Nacional	0,5
4.3	Local/Regional	0,25
5	Trabalhos Premiados em Eventos Científicos	
5.1	Internacional	1
5.2	Nacional	0,5
5.3	Local/Regional	0,25
6	Livro/Capítulo de Livro com ISBN	
6.1	Livro	4/livro
6.2	Capítulo de Livro	1/capítulo
Obs.: período considerado para análise de produção intelectual: últimos 4 anos		

APÊNDICE II - Disponível para *download* em: <https://bit.ly/34ia9kn>

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO EMPREENDEDOR

Itens (jan 2016 - dez 2019)		Pontuação	
		por item	máxima
1	Atuação profissional		
1.1	Sócio em empresa	1 por empresa/semestre	
1.2	Cargo de gerência em empresa	1 por empresa/semestre	
1.3	Experiência profissional (incluindo estágios)	0,5/semestre	
2	Atividades de Inovação		
2.1	Organização de eventos de inovação	1/evento	8
2.2	Capacitação em cursos na área de empreendedorismo e/ou de inovação	1/capacitação	8
2.3	Aprovação em processo de incubação	2/ Edital	
2.4	Aprovação em processo de pré-incubação	1/ Edital	
2.5	Matérias na mídia	1/matéria	8
3	Produtos de Inovação		
3.1	Produção na área de empreendedorismo e/ou de inovação (livro, metodologia, processo)	2/produção	
3.2	Implementação de MVP	2/MVP	
3.3	Recebimento de <i>royalties</i> de ativo de propriedade intelectual	50/ano	
3.4	Ativos de Propriedade Intelectual		
3.4.1	- Patente concedida	10/patente	
3.4.2	- Patente sob exame	5/patente	
3.4.3	- Registro de depósito de patente	1/registro	
3.4.4	- Registro de Software	1/registro	
3.4.5	- Cultivar protegida	10/cultivar	
3.4.6	- Registro de Desenho Industrial	1/registro	
3.4.7	- Registro de Marca	1/registro	
3.4.8	- Registro de Circuito Integrado	1/registro	
4	Prêmios		
4.1	Premiação em concursos de empreendedorismo e/ou inovação (hackathon, ideation, etc)	5/prêmio	
4.2	Prêmios remunerados	3/prêmio	
4.3	Prêmio não remunerado	1/prêmio	

Obs.: período considerado para análise de produção intelectual: últimos 4 anos

TERMO DE COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO-EMPREENDEDOR

Ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Eu, _____,
solicito, por meio deste, ao Colegiado do PPgCTI, matrícula no Mestrado Profissional em
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Dentro desse propósito, declaro compromisso institucional com o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte centrado no desenvolvimento científico-empresarial do meu projeto de pesquisa. Nessa direção, declaro ciência que é requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Inovação produção técnica e tecnológica adequada e compatível com o Sistema Nacional de Pós-graduação. Especificamente, produção (i) bibliográfica e/ou de editoração qualificada, que inclui escrita de artigos, de livros e/ou de capítulos de livros e (ii) empreendedora, que inclui criação de empresa ou de organização social inovadora ou, alternativamente, o desenvolvimento de produto inovador ou a melhoria de processo em empresa já existente, evidenciados por relatório técnico conclusivo. Nessa direção, além dos processos tradicionais de validação pelo método científico, a referida pesquisa deve ser validada em forma de proposta de valor sociomercadológica sob a forma de produtos, de processos e/ou de serviços. Adicionalmente, alinhado ao que for admissível pela legislação em vigor no país, estou de acordo com a coparticipação dos orientadores e da universidade nesta produção.

Natal-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE IV

COTAS DE ORIENTAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO PPgCTI PARA 2020.2

Docente	Currículo Lattes	Cotas em 2020.2
Ádley Antonini Neves de Lima	http://lattes.cnpq.br/4061809277935577	2
Efrain Pantaleón Matamoros	http://lattes.cnpq.br/5336356193599447	1
Jamerson Viegas Queiroz	http://lattes.cnpq.br/0037657888703116	1